



Câmara Municipal de Anchieta

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 21/2024

Dispõe sobre delimitação urbanística, para denominar de Bairro “Portal da Praia”, o conjunto de logradouros localizados na área urbana do Município de Anchieta, atualmente englobada pelo bairro Praia dos Castelhanos.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, na sessão ordinária do dia 02/04/2024, o Projeto de Lei nº 08/2024, de autoria do Poder Legislativo **Dispõe sobre delimitação urbanística, para denominar de Bairro “Portal da Praia”, o conjunto de logradouros localizados na área urbana do Município de Anchieta, atualmente englobada pelo bairro Praia dos Castelhanos.**

PROJETO DE LEI Nº 08/2024.

Dispõe sobre delimitação urbanística, para denominar de Bairro “Portal da Praia”, o conjunto de logradouros localizados na área urbana do Município de Anchieta, atualmente englobada pelo bairro Praia dos Castelhanos.

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre delimitação urbanística, para denominar de Bairro “Portal da Praia”, o conjunto de logradouros localizados na área urbana do Município de Anchieta, atualmente englobada pelo bairro Praia dos Castelhanos.

Art. 2º Fica criado o bairro “Portal da Praia”, que é delimitado pela Avenida Castelhanos, Rod. Castelhanos, Rod. do Sol e o bairro Guanabara, conforme anexo I.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 03/04/2024.

Renan de Oliveira Delfino
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

Pablo Florentino Pereira
Vice-Presidente

Marcia Cypriano Assad
Secretária

Rua Nancy Ramos Rosa, Nº95, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br



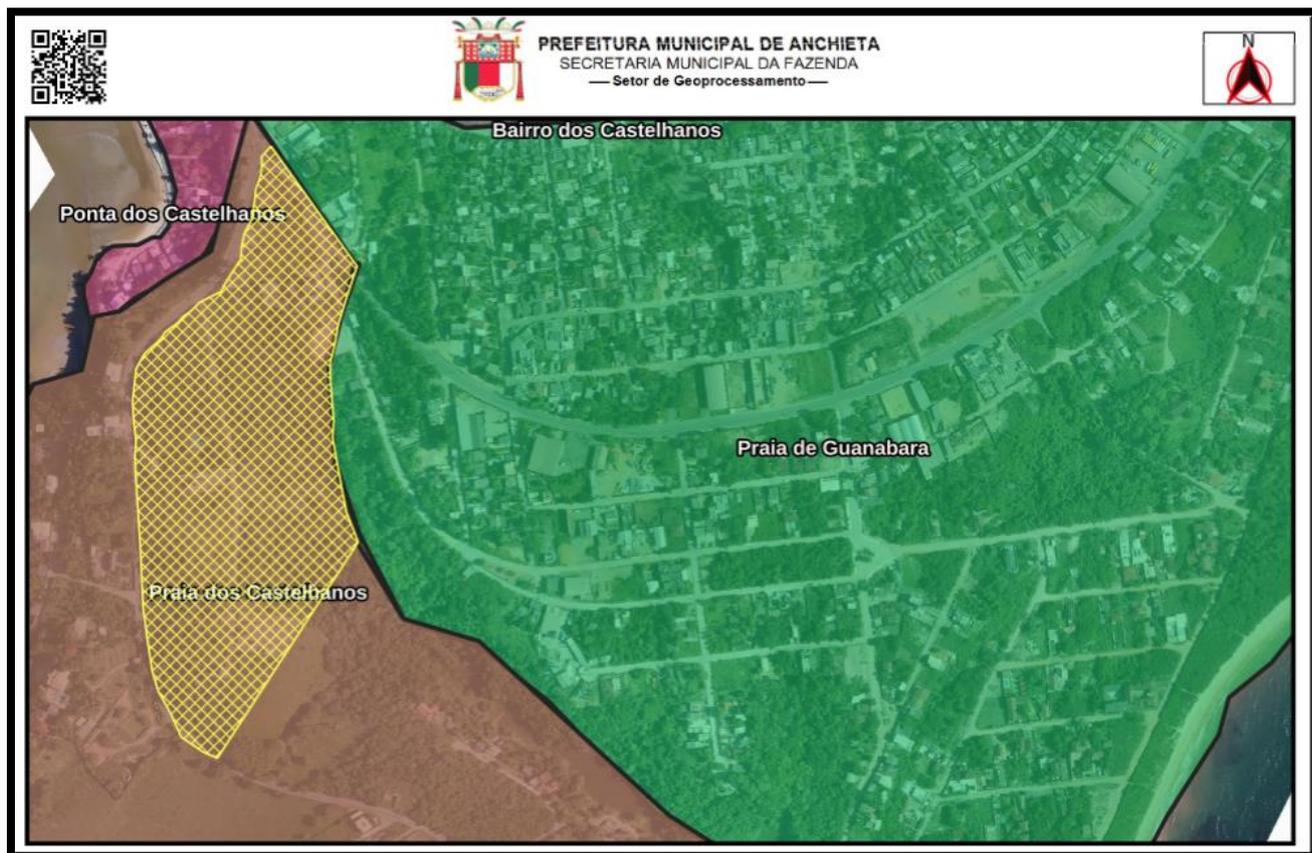
Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330039003100360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I: CROQUI COM A DELIMITAÇÃO DO BAIRRO “PORTAL DA PRAIA”



Fonte: Setor de Geoprocessamento da Prefeitura Municipal de Anchieta.

Legenda:

-  Local onde será o bairro “Portal da Praia”.
-  Bairro Guanabara.
-  Bairro Praia de Castelhanos.



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330036003500360036003A00500052004 no site do sistema digitalmente assinado
MP de Anchieta - Rua Narco dos Reis, 05 - Ponta da Anchieta - CEP: 20126-000 - Anchieta - ES - Telefone: (28) 3536-0300